



**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas realizou-se, em sessão telepresencial, a vigésima quinta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho com a participação dos Excelentíssimos Ministros Hugo Carlos Scheuermann, Luiz José Dezena da Silva e Amaury Rodrigues Pinto Junior e do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Mauricio Correia de Mello, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 1488-35.2016.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): GRACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Paula Silvina Lodato, Advogado: Rennan Oliveira Leone, Recorrido(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva pela estabilidade provisória da gestante, da data da dispensa até cinco meses após o parto, acrescidos dos consectários legais, conforme se apurar em liquidação, observados os limites dos pedidos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 40.000,00. **Processo: Ag-AIRR - 1500-29.1994.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): IARA ROSARI NEUMANN E OUTRA, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): ELISABETE SEEFELD, Advogada: Carine Luana Tissot Lucas, Agravado(s): MÁRCIA ANDRÉA DA SILVA PACHECO, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): MASSA FALIDA da S. N. MÜLLER & CIA. LTDA. , Advogada: Débora Bosak de Rezende, Agravado(s): SELHO NACILDO MÜLLER, Agravado(s): CÉLIO ROGÉRIO MÜLLER, Advogada: Carine Luana Tissot Lucas, Agravado(s): EDUARDO GERSON MÜLLER, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78100-21.2001.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Camila Cintra Baccaro Mansutti, Advogado: Marcelo Martorano Niero, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ÉDIO SEBASTIÃO CAMARGO, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada, e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º do art. 1.021 do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 256300-70.2004.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MARCIO GONCALVES DA SILVA, Advogado: Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): E A B - PECAS TECNICAS LTDA, Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): ELISABETE ALVES BESERRA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 150400-42.2005.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): SERGIO CARDOSO RAMOS, Advogado: Rubens Mário de Macêdo Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 93900-24.2008.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JOÃO DE JESUS SOARES E OUTRO, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Míria de Nazaré Frasson, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 149600-82.2009.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Silvestre Garcia do Amaral, Agravado(s):



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Ney Pataro Pacobahyba, Agravado(s): ALVARO SOARES DA COSTA, Advogada: Francis Lurdes Guimarães do Prado, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 173200-93.2009.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ROBERTO PESSOA LEITE, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Adilson Rangel Tavares Júnior, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MAROIL APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Cristina Magda Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 182900-52.2009.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA MOREIRA NOVAIS, Advogada: Sueli Yoko Taira, Agravado(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Eduardo Chalfin, Agravado(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 599-07.2010.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): VANILZA ARAÚJO FERREIRA ROCHA, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravado(s): ORBITALL SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Luiz Augusto Baggio, Advogado: Geancarlos Lacerda Prata, Agravado(s): INOVAÇÃO CONTACT CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1283-20.2010.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Cristiano de Freitas Fernandes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dalila Aparecida Voigt Miranda, Agravado(s): EUCLEIA ANA BLAGIEM WEBER, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno da FUNCEF e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do seu Recurso de Revista somente quanto ao tema "reserva matemática - diferença de complementação de aposentadoria"; II - determinar a reatuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-AIRR - 132-57.2011.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Fábio André Cícero de Sá, Agravado(s): GLEYCE MARIA BATISTA DE SOUZA, Advogado: José Henrique Faria Bezerra de Melo, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-ED-ED-RR - 508-03.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lucas Michelini Beltrame, Advogado: Felipe Montenegro Mattos, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Robespierre Antônio Marques Fernandes, Advogada: Alessandra Gonçalves Vieira, Agravado(s): JAIRO KVIKTO, Advogado: Robson Rodrigues Gomes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 579-91.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado:



Leandro Alves Guimarães, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): DÁRCIO MOREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogada: Maria Fernanda Ávila, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 987-82.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SEPETIBA TECON S/A, Advogado: Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO, Advogado: Rafael Guimarães Vieites Novaes, Agravado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1276-64.2011.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, Agravado(s): DAVID FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 114900-93.2011.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): JORGE FERNANDO FERREIRA GOMES, Advogado: Diogo Moraes de Mello, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 791-05.2012.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELAINE CRISTINA SILVA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Aparecida Pellegrina, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1015-74.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogada: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DARIO ANTÔNIO RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Christian Marcello Mañas, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos Agravos Internos. **Processo: Ag-AIRR - 1175-93.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): KARLA MEIRA CARVALHO, Advogado: Washington de Siqueira Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo da reclamante, apenas quanto ao valor da indenização por dano moral; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 1663-80.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): LUCIANO GUIMARAES CHAVES, Advogado: Marcelo Ribeiro de Castro Barbachan, Advogado: Luís Fernando Zarichta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1976-45.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VALE GUINCHOS LTDA - EPP, Advogado: Alexandre Micheleto Targa Carvalho, Agravado(s):



THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Ederklay Barbosa Ito, Advogado: Alan Lutfi Rodrigues, Advogado: Eduardo D'Ávila, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno, por manifestamente incabível, e imputar à parte agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º do art. 1.021 do CPC. **Processo: Ag-RR - 678-29.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Advogado: Marcello Augusto Lima Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 745-57.2013.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SYLVIO GUIMARÃES LOBO, Advogado: Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): BWRT BRAZIL WORLD RALLY TEAM ESPORTES LTDA. - ME, Advogado: Carlos Rosseto Júnior, Agravado(s): GDK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Eduardo Costa de Menezes, Advogado: Glauber Marques de Espíndula, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1120-98.2013.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): ADRIANA SANTAMARIA AZEVEDO, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1225-12.2013.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RODRIGO CASCARDO SILVA, Advogado: Tadeu Almeida Teixeira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1916-70.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MAURICIO DIAS DE AVELAR E OUTROS, Advogado: David Eliúde Silva Júnior, Advogada: Luana Gonçalves Leal, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2483-13.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): ETELVINA APARECIDA DELFINO, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 534-16.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): WESLEY CARVALHO SILVA, Advogada: Jéssica Cravo Barroso Caliman Sório, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10181-12.2014.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: André Gustavo de Giorgio, Advogado: Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Rogério Berti, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno da reclamada, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento somente quanto ao tema "horas in itinere - veículo individual fornecido pela empresa - condução pelo próprio trabalhador - não incidência da Súmula n.º 90, I, do TST", para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento quanto ao capítulo recursal "horas in itinere - veículo individual fornecido pela empresa - condução pelo próprio trabalhador - não incidência da Súmula n.º 90, I, do TST" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 11283-33.2014.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Agravante(s): NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A., Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): SIMONE MESQUITA ALCANTARA, Advogado: Antônio de Souza Canabrava, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Fernanda Alves Rocha, patrona da parte NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11642-93.2014.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EDNA DE FATIMA MARTINS DE LIMA, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Agravado(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Fabiano Zavanella, Agravado(s): AB BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Rosângela Fadoni, Advogado: Paulo Henrique de Souza Freitas, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21687-25.2014.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDIOMIRO BRAGA DA COSTA, Advogado: Anderson da Cunha, Advogada: Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): ANDAIME PROJETOS LOCACOES E MONTAGENS LTDA, Advogado: Francisco Colles Aguiar, Advogado: Rafael Arruda Broll, Advogado: Jacimar Luciano Valar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 109300-09.2014.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Daniel Torres Pessoa, Advogado: Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogado: João Luis Juntolli, Agravado(s): ISABELA FELIX SERAFIM, Advogado: André Luís Macedo Pereira da Costa, Agravado(s): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 166-87.2015.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A, Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): AMANDA SOARES DA SILVA, Advogado: Leonardo Camello de Barros, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Mariana Cicera Ferreira Wanderley, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 374-47.2015.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VALDEMAR CORREIA DE MORAIS JUNIOR, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA, Advogado: Manoel Canto da Silva Filho, Advogada: Maria das Dores Batista Canto de Souza, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar parcial provimento ao agravo para processar o respectivo agravo de instrumento exclusivamente quanto ao tema "indenização pelo uso de veículo próprio"; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "indenização pelo uso de veículo próprio" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-ARR - 882-15.2015.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Márcio Ferreira da Silva, Agravado(s): MARIA VERLANE MOITA, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1352-55.2015.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcus Aurélio de Almeida Barros, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogado: Flávio Aguiar Barreto, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Agravado(s): JOSE AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Vanessa Vasconcellos de Góis Aguiar, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1804-73.2015.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPETRO-ES, Advogado: Mac Chasney Pereira



Bueno, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10088-82.2015.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): THIAGO RAMOS CASSIANO, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10711-71.2015.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SERGIO KAFURI FERREIRA JULIO, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10767-13.2015.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): GRIFFON SERVIÇOS E ASSOCIADOS LTDA E OUTRAS, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Advogada: Cléa Maria Gontijo Corrêa, Agravado(s): SORAYA MENDES, Advogado: Jáisa da Cruz Payão Pellegrini, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11639-40.2015.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOAQUIM MARIO DE MENDONCA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcia Martins Miguel, Agravado(s): FBD - DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO, Advogada: Bruna de Andrade Machado, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo; e II - rejeitar o pedido de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, formulado em contrarrazões pelas reclamadas. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte JOAQUIM MARIO DE MENDONCA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 20640-91.2015.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): FABIO ANDRE RODRIGUES CERONI, Advogado: Vanessa Enderle Bohns, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20849-93.2015.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JULIANA VARGAS LEMOS, Advogado: Jair José Tatsch, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 129-96.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): GDK S.A., Advogado: Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): ALVINO FERREIRA DE SOUZA, Advogada: Thamires Simões Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 338-89.2016.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANDREIA FERNANDA SILVA DE MOURA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1343-12.2016.5.19.0262 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ELENILDO LIMA DA SILVA, Advogado: Judson Andrade Gomes Bezerra, Agravado(s): GEORADAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1477-95.2016.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): ALDOMARIO JOAO DA CONCEICAO, Advogada: Jackline Martins Larchert, Agravado(s): SEVMAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado:



Raphael Luiz Guimarães Matos Sobrinho, Advogada: Rebeca Fragoso Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10315-23.2016.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SABÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Mariana Bernardi Alves Bezerra Cavallaro, Agravado(s): WELINGTON JERONIMO DE JESUS DA SILVA, Advogado: Geraldo Augusto do Carmo Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por intempestivo. **Processo: Ag-AIRR - 10517-84.2016.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Helvécio Tamm de Lima Neto, Agravante(s) e Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): ISABELA CAROLINE FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo do Itaú Unibanco; II - não conhecer do agravo de Al maviva do Brasil Telemarketing e Informática. **Processo: Ag-AIRR - 10618-41.2016.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): TEZZA CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA E OUTRA, Advogado: Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): LOURDES PORTO DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Roberto Carlos Goldman, Advogada: Yara Ejczis Henriques Goldman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10850-12.2016.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): HELBERT DE SOUZA SANTOS, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 10935-90.2016.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FÁBIO BARBOSA DE MELO JUNIOR, Advogado: Fábio Antônio Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10949-37.2016.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): ALISSON MARQUES FERNANDES - EPP, Advogado: Fabio Esteves de Carvalho, Agravado(s): ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO, Advogada: Joseane Aparecida Andrade Maranhã, Agravado(s): NR COMUNICAÇÕES LTDA., Agravado(s): BORCOSS - COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11928-59.2016.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., Advogada: Nathália Caroline Correia Garcia, Agravado(s): FRANSUELO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Claudia Adriana Dias Costa, Advogado: Maria Alice Dias Costa, Advogado: Paulo Umberto do Prado, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Advogado: Osney Rodrigues da Silva Rodovalho, Agravado(s): CLESIO RODRIGUES DAMASCENO - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20615-07.2016.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA, Advogada: Sarah de Castro Ferreira, Advogado: Rennan Esmerio Borges da Motta, Agravado(s): JULIA OTAVIANA BENTO DE SOUZA ZWAHR, Advogado: Fernando Arndt, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20680-75.2016.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA





CATARINA - HOSPITAL REGINA, Advogada: Márcia Pessin, Agravado(s): CRISTIANE PIRES RIBEIRO, Advogado: Fabiano Nonnemacher de Almeida, Advogado: Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21095-74.2016.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): DIEGO SCHINOFF CHIOROTTI, Advogado: Rafael Martinez Fett, Advogado: Jorge Luiz Fett, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21101-74.2016.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Juliana Arrussul Torres, Agravado(s): IVO GONCALVES AZAMBUJA, Advogado: Luiz Elenio Dutra da Silveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21227-51.2016.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): LPS SUL -CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA., Advogado: Mario Dalcomuni Neto, Agravado(s): DOUGLAS MORAES, Advogado: Anderson Furtado Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100260-24.2016.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Marcelo Gomes da Silva, Advogada: Marina de Castro Carvalho Cury, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ELIANDRO SILVA AMARAL, Advogado: Bruno Vieira Lopes, Advogado: Paulo Henrique Teixeira Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100776-03.2016.5.01.0581 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): CRISTIANE FELICIANO TEIXEIRA, Advogado: Saulo Dario Alves, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101797-52.2016.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ANADIR DE SOUSA MOURA, Advogado: Vinicius Trigo Corguinha, Advogado: Lúcia Maria César Matos, Advogado: Raphael Paredes Bruno, Agravado(s): EISA PETRO-UM S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS, Advogado: Mauricio de Almeida Mello, Advogado: David Maciel de Mello Filho, Agravado(s): SYNERGY SHIPYARD INC., Agravado(s): GERMAN EFROMOVICH, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001777-19.2016.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ISAC ARAÚJO FREITAS, Advogada: Josimara Cereda da Cruz, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Eduardo Carvalho Serra, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-RR - 10-62.2017.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogado: Flavio Aguiar Barreto, Advogada: Daiany Soares Vasconcelos, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ADRIANO DE ARAUJO SANTOS, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Advogado: Andre Mecenas de Souza, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Luiz de Moura Bastos Neto, Advogado: Fernanda Salinas Di Giacomo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 186-96.2017.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SIMOLDES PLÁSTICOS BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogado: Adelino Venturi Junior, Advogado: Erich Hüttner,





Agravado(s): ADILSON PERES NASCIMENTO, Advogado: Adilson Aparecido Morais, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1267-45.2017.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ARYELLE PALMA MAGALHAES, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogada: Fernanda Roberta da Silva Machado Figueiro, Advogado: Eduardo Pizolati, Advogado: Andréa Aline Vergani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Camila Rachel Guimarães do Amaral, patrona da parte ARYELLE PALMA MAGALHAES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1468-07.2017.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FERREIRA COSTA & CIA. LTDA., Advogado: Fernando Antônio Malta Montenegro, Advogado: Roberto Borba Gomes de Melo, Agravado(s): ALEX ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Roberto Siriano dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1645-48.2017.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ANDRE RODRIGO IRINEU DE OLIVEIRA, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravado(s): WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1779-50.2017.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Agravado(s): CRISTINA SOUZA MARTINELLI, Advogado: Rivadávia Antenor Prosdócimo, Advogado: Lucas Nazário Sabbag, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10109-31.2017.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): NILSON ALBANEZ JUNIOR, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10362-23.2017.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Estêvão Mallet, Agravado(s): MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO MONTEIRO MACHADO, Advogada: Amanda Maia Demétrio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10451-05.2017.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): NEI FERREIRA DE AZEVEDO SOBRINHO, Advogado: Élcio Bocaletto, Agravado(s): SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Tayara de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-RR - 10521-49.2017.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARCUS TADEU SAMPAIO, Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Advogado: Patricia Pagni Correa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Luiz Felipe dos Santos Gomes, patrono da parte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11121-18.2017.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogado: Mário Dotta Júnior, Advogado: Eduardo Delega, Advogado: Marcos Rogerio Salvador, Agravado(s): GRAZIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Jéssika Cristina Moscato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11348-11.2017.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARCIA ALVES SANTOS RIBEIRO, Advogado: José Maurício de Castro, Advogada: Luciana Chamone Garcia, Advogada: Leila Roberta da Silva, Advogada: Alessandra Coimbra de Castro, Agravado(s): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., Advogada: Ellem Cristina de Souza Gomes, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 12629-88.2017.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ONELIO DUTRA CABRAL DA FONSECA, Advogado: Gustavo Souraty Hinz, Agravado(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Advogado: Marcus Vinicius Perreti Mingrone, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12808-51.2017.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA JOSE PINHEIRO DE LIMA, Advogado: Alexandre de Assis Giliotti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Tiago Simões Martins Padilha, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20021-05.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Benoni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): ALBERTINA LUCIA FELIZZETTI, Advogado: Marina Zanchy Dal Forno, Advogado: Livia Prestes, Advogado: David da Costa Lopes, Advogado: Luis Felipe Bica Martins, Advogado: Shirlei Gambarra Knak, Advogada: Camila Ferraz Ferreira, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20285-33.2017.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Henrique Luiz Panisson, Advogado: Frederico Molina Montalban, Agravado(s): SANDRINE LOESER SCHENCKEL, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20401-30.2017.5.04.0861 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): SÍNDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE SAO GABRIEL, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Advogado: Henrique Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20455-73.2017.5.04.0124 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): WHILL ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Simone da Fonseca Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20604-98.2017.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RLA TRANSPORTES LTDA, Advogado: Pedro Rodrigo de Araújo, Agravado(s): ITAGIBA TONET DA SILVEIRA, Advogado: Angelica Koltermann Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Pedro Rodrigo de Araújo, patrono da parte RLA TRANSPORTES LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 20640-20.2017.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INTERLINK TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, Advogado: Marcelo Corrêa Restano, Agravado(s): FLAVIO ROBERTO SAMURIO CARDOSO, Advogado: José Paulo Molinari de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20690-13.2017.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado:



Roberto Pierri Bersch, Advogado: Márcia Nunes Colman, Agravado(s): RAFAEL MENDES GONCALVES, Advogada: Carla Vieira Madeira, Agravado(s): TORQUE POWER SERVICE LTDA., Advogado: Clemir Fernando dos Santos Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20796-61.2017.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Sebastião Pereira Júnior, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA E REGIÃO/RS, Advogado: Fernando Beirith, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100020-36.2017.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PAULO SERGIO GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Vito leal Petrucci, Advogado: Janaina Antunes dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Marta Gorini Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100379-48.2017.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ARIANNE JESUS SAMPAIO DO NASCIMENTO, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Everton Filipe Vieira da Costa, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA, Advogada: Sandra Regina Sanches Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100428-55.2017.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Leonardo Brito Ximenes, Advogado: Isabela da Conceição Cruz, Advogado: Mariana Ferreira Garcia, Advogada: Adrienne Fernanda da Silva Lira, Agravado(s): GERLANE DA SILVA TEODORO, Advogada: Ângela Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100524-92.2017.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): M GONCALVES - ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Márcio de Mattos Gonçalves, Advogado: Pedro Aurélio de Mattos Gonçalves, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Sérgio Oliveira da Cunha, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Cláudia Pereira Dias, Advogado: Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100634-90.2017.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): MARCOS ROBERTO VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Luiz Carlos Barbará, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100989-26.2017.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: José Vicente Santos de Mendonça, Procuradora: Débora Fernandes de Souza Melo, Agravado(s): MARILENE NOBRE, Advogado: Edson José Drumond Santana, Agravado(s): PROL SAÚDE LTDA., Advogado: Antônio Carlos Magalhães Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101304-92.2017.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LUIS FERNANDO DE MENEZES MARQUES, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002279-26.2017.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RHODIA BRASIL LTDA., Advogado: João Carlos Campos de Moraes, Advogado: Ivandick Cruzelles Rodrigues, Advogado: Alex Costa Pereira, Agravado(s): LUIZ EVANGELISTA, Advogada: Kátia Santj Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 446-48.2018.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro



Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FRANCISCO AMANCIO DE ARAUJO NETO, Advogado: Everton Felipe de Santana Felix, Agravado(s): ESCAN LOCACAO PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Advogado: Francisco Tibério Barbosa de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10097-38.2018.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Antonio Miranda da Costa, Agravado(s): SARA ALVES DE FREITAS MARTINS, Advogada: Maristela Queiroz, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10268-61.2018.5.03.0168 da 3a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): THAIS FATIMA DA SILVA LOPES SOUTO, Advogada: Elisângela Alves de Carvalho, Advogado: Edgard Martins Maneira Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Olímpia Izabel de Sousa Silva, Advogado: Luciano Benigno Cesca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10826-51.2018.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): FRANCISCO ROGERIO BITENCOURT, Advogada: Patrícia Veltre, Agravado(s): MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Advogado: Eliane Neves Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11263-60.2018.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VERONICA ADELINO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Alessandro Pereira de Araújo, Agravado(s): ID ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: Marcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11378-37.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Advogado: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARCOS ROGERIO ZARPELAO, Advogado: Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Advogada: Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11431-18.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): PAULA DE FONTES SILVEIRA, Advogado: Rafael de Almeida Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11808-70.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Wanderley Matheus Garcia, Agravado(s): ANDREA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA, Advogado: Lucas da Silva Bisconsini, Agravado(s): L L A SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100702-81.2018.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FABIOLA DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Adriana da Silva Martins Bueno, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Thiago Bressani Palmieri, Advogado: Rodrigo Seixas Scofano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2-82.2019.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado: Sérgio Gonini Benício, Agravado(s): AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. E OUTROS, Advogada: Deirdre de Aquino Neiva Cruz, Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Advogada: Deirdre de Aquino Neiva Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 170-30.2019.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS



BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, Advogado: Glauco José Beduschi, Advogado: Marilene Rota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1214-83.2019.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): EDUARDO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Licia Nascimento Hayden Ximendes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada, e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º do art. 1.021 do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11478-22.2019.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, RIO PIRACICABA, CAETÉ, JOÃO MONLEVADE, CATAS ALTAS E BELA VISTA DE MINAS, Advogado: Maria Alice de Figueiredo Julio, Advogado: Liz do Carmos Magesti, Advogado: Pedro Henrique Chaves Fernandes, Advogado: Michael Ismaile Soares Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100486-21.2019.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): DIMAS BONAFE, Advogado: Gabriel Augusto da Silva Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001817-70.2019.5.02.0605 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Fabio Fernando Jacob, Agravado(s): ROSIMEIRE ANTUNES DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Júlio César Emílio Cruz, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CRIANÇA É A ESPERANCA, Advogado: Mário Henrique de Abreu, Advogada: Viviane Bruno Mil de Lima, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA CRIANCAS DE DEUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 77-91.2020.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Maria Cristina Dall'Agnol, Advogado: Leonardo Henrique Berkembrock, Agravado(s): JEAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA, Advogada: Luciara Bueno Seman, Advogado: Diego Henrique Neves Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 980-77.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrente(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s) e Recorrido(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES FRITZ, Advogado: Leandro de Castro, Advogado: Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: ARR - 1413-21.2016.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrente(s): BEADELL BRASIL LTDA., Advogado: Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ MARCELO NUNES, Advogado: Franklin Carvalho Macedo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; e, II - conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por perdas e danos para efeito de ressarcimento dos honorários advocatícios. **Processo: ED-Ag-RR - 1010-06.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Adriana Gonçalves Furtado, Advogado: Gustavo Tanger Jardim, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Stefano Rossi Degrazia, Embargado(a): ANGÉLICA APARECIDA BROCK, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 336-08.2012.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogado: Vinícius Rieth de Moraes, Advogado: Fernando Forigo Rafalski, Embargado(a): MOBRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Joanna Rosa Conzatti de Souza, Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Embargado(a): ALBERI CARPES, Advogada: Marinara Wisóski Moysés, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 599-93.2013.5.09.0684 da 9a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ALAOR COUTINHO, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Gustavo Barby Pavani, Advogado: Arnaldo Pipek, Advogado: Ursulla Cardoso Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 990-49.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: CÉSAR APARECIDO SILVÉRIO, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com a concessão de efeito modificativo, para, sanando vício da decisão embargada, determinar que, em relação ao intervalo intrajornada, seja observado o adicional convencional vigente ao longo do período (100% sobre o salário nominal) e, na ausência de pactuação coletiva, que seja observado o adicional legal de 50% sobre a globalidade salarial, inclusive com o anuênio. **Processo: ED-Ag-ARR - 989-35.2014.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, Advogado: Alexandre Barreiro Pacheco, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, Advogado: Maurici Antônio Ruy, Advogado: Franciane Hansen Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10113-91.2014.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Embargado(a): CÉSAR AUGUSTO SOARES, Advogada: Thais Oliveira Pulici, Embargado(a): GULUC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Anderson Luiz Marques Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 560-20.2016.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, Advogado: Heber Roskamp Ferreira, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Daniel Coelho Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à parte autora multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100205-07.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): OFFSHORE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Luís André Gonçalves Coelho, Advogado: Timóteo Rangel Gomes, Embargado(a): CLEITON LUIZ DE MELLO, Advogada: Monique Sampaio da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20401-12.2019.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Embargado(a): TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Edgar Trojahn, Embargado(a): MARLI FATIMA TEDESCO VALERIUS, Advogada: Marlene Fátima Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. E, para constar,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**  
Secretário da Primeira Turma